



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

Portaria nº 131, de 02 de maio de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados no Processo Denúncia nº 23067.026159/2021-18 .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23067.026159/2021-18,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores docentes Emmanuel Téofilo Furtado Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3122920, Regnoberto Marques de Melo Júnior, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1533288, e Marlon Bruno Matos Paiva, Administrador, SIAPE nº 1851899, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta inobservância de dever funcional pelo servidor Victor Emmanuell Fernandes Apolônio dos Santos, SIAPE nº 1991932, em virtude de descumprimento de sua jornada de trabalho, ausências injustificadas, além de falta de urbanidade com seus colegas, conforme faz constar nos autos do Processo nº 23067.026159/2021-18.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionados, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram

praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 04/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4238201** e o código CRC **57CB26E7**.

Referência: Processo nº 23067.019369/2023-11

SEI nº 4238201